



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.058 DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Revoga a Lei Municipal nº 5.056/2017, e dá outras providências.

(**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano - Projeto de Lei nº 016/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.056/2017, publicada em 06 de março de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 24 de março de 2017, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos